

PORTARIA CREFITO-11 Nº 24, de 14 de abril de 2021.

Dispõe responsabilidade dos chefes de departamento no âmbito do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO-11.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando a primordialidade de se alcançar maior efetividade na prestação dos serviços e o estrito cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o teor do Decreto nº 9.203/2013, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a Resolução CREFITO-11 nº 01/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do CREFITO-11;

Considerando a Portaria CREFITO-11 nº 20, de 06 de abril de 2021, que aprova o Organograma do CREFITO-11.

RESOLVE:



Art. 1º Os colaboradores dos setores do CREFITO-11 que não possuem chefia designada, deverão responder diretamente ao Departamento a que esteja vinculado em consonância com a Portaria CREFITO-11 nº 20, de 06 de abril de 2021, que estabelece o Organograma do Conselho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GOMES DE
ANDRADE:00038939100

Assinado de forma digital por SERGIO
GOMES DE ANDRADE:00038939100
Dados: 2021.04.15 14:36:15 -03'00'

SÉRGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente do CREFITO-11

